



EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - e o Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso tornam pública a abertura deste Edital de seleção de bolsistas, na modalidade Cultura para atuarem no Projeto de Extensão “Alfabetização de Jovens e Adultos”, vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas do Campus Universitário de Nova Xavantina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos - PAJA - foi aprovado pelo Edital PROEXT-MEC-2005. O Convênio nº 101/2006 celebrado entre a UNEMAT e o Ministério de Educação e Cultura – MEC- foi assinado pelo período de junho de 2006 a junho de 2007 e prorrogado, por meio de Termo Aditivo, até 30 de junho de 2008.

1.1. Poderão candidatar-se às vagas de bolsa de que trata este Edital pessoas da comunidade externa e acadêmicos da pós-graduação da UNEMAT que atendam aos requisitos de seleção.

1.2. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e sua execução caberá à UNEMAT/PROEC, por intermédio de uma Banca constituída para realizar a seleção.

1.3. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.3.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório.

1.3.2. Segunda Etapa: Análise dos Planos de Trabalho de candidatos com base nos requisitos estabelecidos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.4. A divulgação dos resultados das provas/etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec e também divulgada no local de realização das provas.

1.5. O Projeto de Extensão de que trata este Edital deverá estar disponibilizado pelo coordenador para consulta dos candidatos no Departamento de Ciências Biológicas do Campus Universitário de Nova Xavantina.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este Edital.

1.7. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a leitura dos mesmos.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsistas na modalidade Bolsa Cultura, os quais atuarão no Projeto PAJA, do Campus Universitário de Nova Xavantina/UNEMAT, conforme quadro abaixo:

ORD	FUNÇÕES	Nº. de VAGAS
01	Coordenador da área de Arte	01
02	Coordenador da área de Esporte e Lazer	01



	TOTAL	02
--	--------------	-----------

3. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na sala do Departamento de Ciências Biológicas do Campus Universitário de Nova Xavantina.

3.2. O período de inscrição será nos dias **28 e 31 de março e 01 de abril de 2008** (exceto no sábado e domingo), das 13h às 17h.

4.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato à Bolsa Cultura vinculado ao Projeto PAJA deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- b) 01 cópia do Curriculum Vitae devidamente comprovada;
- c) Cópia de comprovante de escolaridade de nível superior;
- d) Cópia do Registro Geral – RG;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão de nascimento ou casamento.
- i) Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme **Anexo II**.

4.2. Os candidatos à Bolsa Cultura, vinculados ao Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos – Campus de Nova Xavantina, deverão atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida;
- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de oito horas diárias nas dependências da unidade;
- c) Não ter pendência jurídico-financeira para abertura de conta pessoal no Banco do Brasil;

4.2.1. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das vagas ofertadas e deverá identificar na ficha de inscrição para qual destas estará concorrendo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Banca de Seleção, constituída por 03 membros, sendo estes:

5.1.1. Pelo coordenador do projeto, sendo este o presidente da mesma ou por um professor indicado pelo coordenador para presidir a Banca.

5.1.2. Por um professor da área de Educação Física do referido Campus;

5.1.3. Por um servidor/professor da área de Artes, preferencialmente, ou de Educação vinculado ao Campus ou da rede estadual de 1º e 2º graus.

5.2. A Banca de Seleção deverá:

5.2.1. Organizar e divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada entre os dias **02, 03 e 04 de abril de 2008**.

5.2.2. Indicar quatro temas para a prova escrita, sendo 02 referentes à área de Artes e 02 referentes à área de Esporte e Lazer.

5.2.3. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção como:

I - avaliar o Plano de Trabalho dos candidatos;

II – elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita;



III - preparar, realizar e avaliar as entrevistas;

IV – organizar e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

5.2.4. Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) bolsista(s).

5.2.5. Encaminhar via fax à PROEC, impreterivelmente, **até o dia 07 de março de 2008**, os Formulários de Avaliação da Prova Escrita (Anexo III), da Avaliação do Plano de Trabalho (Anexo IV), da Avaliação da Entrevista (Anexo V) e a ata de seleção dos bolsistas (Anexo VI) de todos os candidatos inscritos, para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção.

5.2.6. Encaminhar à unidade de vinculação do projeto – Departamentos de Ciências Biológicas - toda a documentação utilizada no processo seletivo, como a ata, os formulários de avaliação, as listas de presença (Anexo VII), etc até o dia **11 de abril de 2008** para que seja organizado o processo de seleção dos candidatos.

5.3. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme critérios de cada etapa da seleção:

5.3.1. Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão (Anexo III);

5.3.2. Plano de trabalho do acadêmico à bolsa Extensão Universitária (Anexo IV);

5.3.3. Entrevista (Anexo V).

6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	25 de março a 01 de abril de 2008
02	Inscrições	28, 31 e 01 de abril de 2008
03	Aplicação da Prova escrita	02 de abril de 2008
04	Avaliação do Plano de Trabalho	03 de abril de 2008
05	Realização da Entrevista	04 de abril de 2008
06	Encaminhamento das atas e formulários de avaliação para a PROEC (via fax)	07 de abril de 2008
07	Encaminhamento de toda a documentação utilizada no processo de seleção para a unidade de vinculação do projeto.	11 de abril de 2008
08	Divulgação preliminar dos resultados	07 de abril de 2008
09	Encaminhamento de Recursos	09 de abril de 2008
10	Divulgação do resultado de recurso	11 de abril de 2008
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas.	11 de abril de 2008
12	Início da concessão da bolsa	14 de abril 2008
13	Término da concessão da bolsa	30 de junho de 2008

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita será realizada no **dia 02 de abril de 2008**, das 14h às 17h (horário oficial de Nova Xavantina – Brasília), em uma sala do curso de Ciências Biológicas do Campus Universitário de Nova Xavantina.

7.2. A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas.

7.3. A prova escrita será elaborada pela Banca de Seleção constituída para seleção dos bolsistas para o projeto PAJA.

7.4. A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto



a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.

7.5. O tema referido no subitem anterior será apresentado aos candidatos no ato da inscrição, de uma lista, de no máximo, **02 (dois) temas** para cada área do Projeto de Extensão.

7.6. O tema sorteado para a Prova escrita será comum para os candidatos concorrentes à mesma vaga.

7.7. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

7.8. Será atribuído zero a prova transcrita e entregue a lápis.

7.9. Durante a realização da Prova Escrita, será vedada a consulta a livros ou outros textos comentados e/ou anotados.

7.10. Para efeito de avaliação da Prova Escrita, serão levadas em consideração:

I - a retomada da base teórica do projeto de extensão (atualização teórica);

II – Adequação e amplitude do conhecimento sobre o tema;

III - relação entre o texto e o projeto;

IV - coerência do texto escrito com o tema e

V - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.11. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

7.12. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (dez) pontos na Prova Escrita.

7.13. Para cada candidato a banca de seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital.

7.14. Estará eliminado da seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete) pontos nesta prova.

8. PLANO DE TRABALHO

8.1. Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho.

8.2. Somente serão avaliados os Planos de Trabalho entregues no ato da inscrição.

8.3. A Avaliação dos Planos de Trabalho deverá ser realizada no **dia 03 de abril de 2008**.

8.4. A Banca de Seleção deverá avaliar o Plano de Trabalho somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.

8.5. Na apreciação da Prova do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:

I - abordagem sobre o tema;

II - emprego apropriado da metodologia extensionista;

III – atendimento aos itens do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;

IV - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.

8.6. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,0) pontos, nesta etapa.

8.7. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

8.8. A Banca de Seleção deverá preencher o Anexo IV deste Edital, para cada candidato.

8.9. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de entregar o Plano de Trabalho ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

9. DA ENTREVISTA

9.1. A Banca de Seleção definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma, respeitando o cronograma deste Edital. Caso haja muitos candidatos, a Banca de Seleção poderá estender o cronograma de entrevista para o dia seguinte.

9.2. A Banca de Seleção divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, no **dia 04 de**



abril de 2008, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

9.3. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos que tiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e igual ou superior a 7,00 (sete) na Avaliação do Currículum Vitae.

9.4. A entrevista será realizada individualmente.

9.5. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

9.5.1. Na modalidade de Bolsa Cultura o candidato será entrevistado com base nos seguintes critérios:

I - Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas ligadas a arte e/ou esporte e lazer.

II – Experiência em projetos sociais na área de artes e/ou esporte e lazer.

III - Demonstrar atender aos requisitos e habilidades para a função (Coordenador de área).

IV - ter facilidade de relacionamento interpessoal.

V- Apresentar perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.

9.6. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista.

9.7. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para o candidato nesta etapa.

9.8. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, para cada candidato.

9.9. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definidos para esta etapa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Cultura para o projeto PAJA, vinculados ao Departamento de Ciências Biológicas do campus Universitário de Nova Xavantina, terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula: $PF = PPE + PCV + PE$, em que:

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PCV = Pontuação Final no Currículum Vitae;

PE = Pontuação Final na Entrevista.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).

10.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

10.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas, para cada uma das áreas;

10.5. Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

10.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

10.6.1. Obter(em) pontuação final inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita;

10.6.2. obter(em) na análise de curriculum vitae pontuação final inferior a 7,00 (sete);

10.6.3. não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à Entrevista;

10.6.4. não entregar(em) o Currículo Vitae no ato da inscrição;

10.6.5. não atender(em) aos requisitos descritos nos itens 4.1 e 4.2. deste Edital.

10.7. Em caso de igualdade de pontuação final (*PF*), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final na entrevista;

II – maior pontuação final na prova escrita;

III – maior pontuação final no Currículum Vitae.



11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pela Banca de Seleção.

11.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **07 de abril de 2008**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, por área, em ordem classificatória de pontos decrescente.

11.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, o coordenador do projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo no local de realização das inscrições no Campus Universitário de Nova Xavantina,

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

- a) resultado da Prova Escrita;
- b) resultado do Curriculum Vitae.

12.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado.

12.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo VIII** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, no dia **09 de abril de 2008**, através do número **65-3222-3908** ou protocolizá-lo na PROEC.

12.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- a) nome do candidato.
- b) indicação da função e modalidade da Bolsa que estará concorrendo a Bolsa;
- c) argumentação lógica e consistente.

12.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.6. As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Curriculum Vitae, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNEMAT (www.unemat.br/proec) e no mural do Campus, no dia **11 de abril de 2008**.

12.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

12.8. Os pareceres da decisão final estarão disponíveis na PROEC.

12.9. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pela Banca de seleção para o Projeto PAJA.

13.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **11 de abril de 2008**, o resultado final do processo seletivo por meio de uma listagem contendo todos os candidatos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente, conforme a área escolhida.

13.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, o coordenador do projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo no local de realização das inscrições no Campus Universitário de Nova Xavantina.



14. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

14.1. A contratação do bolsista na modalidade Cultura reger-se-á pela Resolução nº 010/2007/CONSUNI e homologada pela Resolução nº 018/2007 do Conselho Universitário e demais normas institucionais vigentes.

14.2. A carga horária dos bolsistas será de 40 horas semanais, exercidas no Projeto Alfabetização de jovens e adultos, sob a coordenação geral do Prof. Ms. Joaquim Manoel da Silva.

14.3. Serão convocados a assumirem as vagas de cada área, os candidatos de situação final “aprovado”.

14.4. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste Edital e serão convocados a assumir a vaga da modalidade para a qual concorreu, se por ventura, surgir durante este período.

14.5. Por se tratar de concessão de bolsas inexistente o vínculo empregatício, bem como as demais vantagens trabalhistas, não incidindo, ainda, o desconto de Imposto de Renda sobre o valor da Bolsa.

14.6. A remuneração dos bolsistas será efetuada mensalmente pela UNEMAT, com recursos advindos do Convênio UNEMAT/MEC, através de crédito em conta corrente pessoal do bolsista junto ao Banco do Brasil S/A, de acordo com os valores expressos na tabela a seguir:

ORD	MODALIDADE	FUNÇÕES	VALOR
01	Cultura (Sigla DT - 2)	Coordenador da área de Artes	R\$ 887,00
02	Cultura (Sigla DT - 2)	Coordenador da área de Esporte e Lazer	R\$ 887,00

15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista Cultura:

- I) Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e Título eleitoral, Título de Reservista;
- II) Cópia do *curriculum* do candidato;
- III) Histórico Escolar ou Diploma de nível superior;
- IV) Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- V) Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo IX);
- VI) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo X);
- VII) Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício, devidamente assinado (Anexo II);
- VIII) Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número; não pode ser conta poupança);

16. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar no Departamento de Ciências Biológicas, no prazo de 36 horas após a publicação do resultado, todos os documentos comprobatórios mencionados no item **15.1**, incisos IV, V, VI e VIII deste Edital, para o procedimento de contratação, sob pena de perda da vaga.

16.1.1. Os candidatos aprovados não deverão entregar os documentos mencionados nos incisos I, II e III do item 15.1., porque já foram protocolados no ato da inscrição.

16.2. O Departamento de Ciências Biológicas deverá encaminhar à PROEC, em forma de processo individual, toda a documentação necessária para a contratação do bolsista, conforme item 15 deste



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Edital.

16.2.1. O Departamento de Ciências Biológicas deverá juntar ao processo de contratação cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e de seleção (formulário de inscrição, lista de presença, formulário de avaliação, ata da Banca de Seleção, curriculum vitae e documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 5.2.) para formatar o processo de contratação.

17. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

17.1. Os candidatos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **14 de abril a 30 de junho de 2008**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O prazo de validade deste Edital corresponderá ao período de vigência do convênio firmado entre a UNEMAT e o MEC.

18.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC (www.unemat.br/proec).

18.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC e pela Banca de Seleção.

Cáceres, 25 de março de 2008.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

Ilario Straub
Pró-reitor de Extensão e Cultura - UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA
CULTURA**

ANEXO I – Requerimento de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa Cultura, conforme Edital nº 003/2008 para o Projeto PAJA, Departamento de Ciências Biológicas, no Campus Universitário de Nova Xavantina/UNEMAT.

Informações Pessoais

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço		nº	
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações

Tem necessidades especiais: () sim () não

Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante

() outro – especificar - _____

Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

Vaga Pleiteada:

Assinale a área de sua inscrição: (somente uma)

Opção	FUNÇÕES – Tipos de bolsa do CNPq	VAGAS/Quantidade
	Coordenador de Unidade - EXP-B6	01
	Coordenador de Telecentro -EXP-B7	01

_____, _____ de março de 2008.

Assinatura do(a) candidato(a)



Comprovante de inscrição

Candidato: _____

Vaga pretendida: _____

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- 01 cópia do Curriculum Vitae devidamente comprovada;
- Cópia de comprovante de escolaridade de nível superior;
- Cópia do Registro Geral – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme **Anexo II**.

_____ / ____ / 2008
Responsável pela inscrição Data

(via da Banca de Seleção)

Candidato: _____

Vaga pretendida: _____

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregues pelo candidato.

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;
- 01 cópia do Curriculum Vitae devidamente comprovada;
- Cópia de comprovante de escolaridade de nível superior;
- Cópia do Registro Geral – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Declaração de não possuir vínculo empregatício, conforme **Anexo II**.

_____ / ____ / 2008
Responsável pela inscrição Data

(via do candidato)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

ANEXO II

Termo de Declaração

Eu, _____, portador do RG _____ SSP/____ e do CPF _____, residente e domiciliado (a) à _____ nº _____, bairro _____ na cidade de _____, inscrito para concorrer a Bolsa Cultura, no Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos de Nova Xavantina – Departamento de Ciências Biológicas/UNEMAT, para a área de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) candidato(a) a bolsista

_____, _____ de março de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

ANEXO III
Formulário De Avaliação Da Prova Escrita

Candidato(a): _____

Projeto de Extensão: _____

Departamento/Unidade: _____

Campus Universitário: _____

Área pleiteada: _____

TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Ord	Critérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Retomada da base teórica do projeto de extensão (atualização teórica).	0-2		
02	Adequação e amplitude do conhecimento sobre o tema.	0-2		
03	Relação entre o texto e o projeto	0-2		
04	Coerência do texto escrito com o tema	0-2		
05	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.	0-2		
	Total	10		

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca: _____

3- Membro da Banca: _____

_____, _____ de abril de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PLANO DE TRABALHO

Candidato(a): _____

Projeto de Extensão: _____

Departamento/Unidade: _____

Campus Universitário: _____

Área pleiteada: _____

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PPT)

Ord	Critérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Abordagem sobre o tema.	0-2		
02	Emprego apropriado da metodologia extensionista.	0-2		
03	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	0-2		
04	Atendimento aos itens do Plano de Trabalho: - Justificativa; - Objetivos; - Metodologia e estratégia de ação; - Atividades e cronograma de execução; - Resultados esperados.	0-4		
	Total	10		

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca: _____

3- Membro da Banca: _____

_____, _____ de abril de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

ANEXO V – Formulário de Avaliação da Entrevista

Candidato(a): _____

Projeto de Extensão: _____

Departamento/Unidade: _____

Campus Universitário: _____

Área pleiteada: _____

Ord	Crítérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Experiência na coordenação de equipe de extensão em áreas ligadas a arte e/ou esporte e lazer.	0-2		
02	Experiência em projetos sociais na área de artes e/ou esporte e lazer.	0-2		
03	Demonstrar atender os requisitos e habilidades para a função de coordenador de área. Ter conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida (artes ou esporte/lazer).	0-2		
04	Ter facilidade de relacionamento interpessoal.	0-2		
05	Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.	0-2		
	Total	10		

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca: _____

3- Membro da Banca: _____

_____, _____ de abril de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



VII – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado (a) secretário(a) da Banca de Seleção, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção:

- 1- Presidente da Banca: _____
- 2- Membro da Banca: _____
- 3- Membro da Banca: _____

_____, _____ de abril de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

ANEXO VIII

LISTA DE PRESENÇA DOS CANDIDATOS

Candidatos

Ord.	Nomes dos candidatos por extenso	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca: _____

3- Membro da Banca: _____

_____, _____ de abril de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA
CULTURA**

ANEXO VII – Modelo de Recurso

Candidato(a): _____
Projeto de Extensão: _____
Departamento/Unidade: _____
Campus Universitário: _____
Área pleiteada: _____

Solicitação de recurso contra:

- Resultado da Prova Escrita.
 Resultado do Curriculum Vitae.

Justificativa:

_____, _____ de abril de 2008.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA PROEC/ Banca de Seleção

- Deferido
 Indeferido

Justificativa:

Assinatura da PROEC/Banca de Seleção

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da PROEC/Banca de Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA
CULTURA**

ANEXO IX – FICHA CADASTRAL

Nome:				
Pai:				
Mãe:				
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 04 Viúvo () 06 Companheiro		
Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
RG:	Órgão Expedidor:		Data Expedição:	UF:
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Documento Militar:	Ministério: 01 () Exército () 02 Marinha 03 () Aeronáutica		Categoria	UF:
Banco do Brasil: 001	Agência:	Conta Bancária:		
ENDEREÇO				
Rua:		Nº.	Complemento:	
Bairro:	Município:		() 048 Colíder () 031 Luciara () 053 Pontes e Lacerda () 054 Nova Xavantina () 046 Sinop () 037 Tangará da Serra	
CEP:	UF:	E-mail: Telefone:		
NÍVEL DE INSTRUÇÃO: () Nível Superior		() Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		
Curso Lato Sensu:		Semestre e ano:		
Curso:				
Campus Universitário de:				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 003/2008/PROEC DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE BOLSA CULTURA

ANEXO X - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Nome do Bolsista:						
Campus:						
Nome do Projeto de extensão:						
Nome do Coordenador(a):						
Modalidade de Bolsa Concedida						
		<input type="checkbox"/> Cultura (Sigla IC)		<input type="checkbox"/> Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)		
		<input type="checkbox"/> Cultura (Sigla DT, Categoria 1D)		<input type="checkbox"/> Cultura (Sigla DT, Categoria 1C)		
Início da Bolsa: -----/-----/ 2008	Término da Bolsa: 30/06/2008	Nº. Horas/Semanais: 40 horas		Valor (Remuneração) R\$ 887,00		
<p>Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – a concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;2 – minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT;3 – durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT;4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo professor(a) coordenador(a);5 – a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT.						
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
Assinatura do bolsista _____/____/2008		Assinatura do orientador/coordenador _____/____/2008		Assinatura da PROEC _____/____/2008		